

Vencimento – SPJNSB03 - 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018)	R\$ 7.938,67
(Sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.381,60
(Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)	
Adicional de Especialização – 7,5 % (Arts. 18 e 19 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 595,40
(Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.915,67</b>
(Dez mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)	

Em 11 de setembro de 2019, em virtude de ascensão funcional:

Vencimento – SPJNSB04 - 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018)	R\$ 8.224,46
(Oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.467,33
(Dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)	
Adicional de Especialização – 7,5 % (Arts. 18 e 19 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 616,83
(Seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.308,62</b>
(Onze mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 03 dias do mês de março de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

#### **PORTARIA Nº 421/2020**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500025-40.2020.8.06.0173,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 07 de fevereiro de 2020, FRANCISCO DA SILVA SOUZA no cargo de Oficial de Justiça, referência SPJNME08, matrícula nº 93777, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor de R\$ 19.991,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), abaixo discriminados:

Vencimento - ref. SPJNME-08 – 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018)	R\$ 9.472,73
(Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 1.420,90
(Um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)	
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.841,81
(Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.841,81
(Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 3.414,45
(Três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)	

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.991,70</b>
(Dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 03 dias do mês de março de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTRARIA Nº 409/2020**

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Comitê Permanente de Apoio à Produtividade dos Magistrados para auxiliar o Presidente do TJCE na tomada de decisões estratégicas acerca da melhoria da produtividade na prestação jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê, realizada em 03 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os magistrados abaixo relacionados para atuarem no Núcleo de Produtividade Remota, no período de 1º a 31 de março de 2020, nas seguintes unidades:

<b>Unidades auxiliadas</b>	<b>Magistrados designados</b>
	ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS, TITULAR DA 8ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
	ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES, TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza	FERNANDO DE SOUZA VICENTE, TITULAR DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE MARACANAÚ
	MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR, TITULAR DO 1º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS
	MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, TITULAR DA 27ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
	ROBERTA PONTE MARQUES MAIA, TITULAR DA 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
2ª, 6ª, 9ª E 20ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA - (Varas Cíveis Especializadas grupo III)	REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO, TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ
	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR, TITULAR DO 3º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS
	RICCI LOBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA, TITULAR DA 1ª VARA DE PACAJÁS
	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA, TITULAR DA 3ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	ALISSON DO VALLE SIMEÃO, TITULAR DO 6º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS
23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR, TITULAR DA 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

**Parágrafo Único.** Os magistrados designados deverão atuar em conjunto com o juiz titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada, obedecendo a ordem cronológica dos processos, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º** Indicar os magistrados abaixo relacionados para atuarem no Núcleo de Produtividade Remota, especificamente nas **comarcas agregadas**, conforme relação abaixo, a partir do dia 16 de março do corrente ano, sem prejuízo da designação contida no art. 2º da portaria nº 163/2020: